

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, ~~decreta~~ e ~~emancipa~~ a seguinte Lei:

Lei nº 26 de 10 de Maio de 1948.

Concede isenção de tributos à Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

Artº. 1º- Fica isenta de tributos municipais a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em 10 de Maio de 1948.

(FLAVIO DE MIRANDA GONCALVES)
PREFEITO.